



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA Nº 036 /2019

Determina cancelamento de restos a pagar processados

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art.41, da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE:**

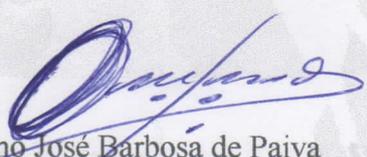
Art. 1º Autorizar o cancelamento de restos a pagar do ano de 2013 conforme discriminado abaixo:

CREDOR	RP/13	SALDO VR/EE	SALDO A CANCELAR
JE COMUNICAÇÃO E IMAGENS LTDA	EO 10	R\$ 650,00	R\$ 650,00
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	EO 11	R\$ 650,00	R\$ 650,00

JUSTIFICATIVA:

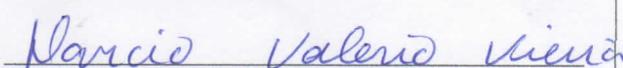
Decisão de Processo Administrativo aberto através da Portaria nº 30/2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Rio Doce – MG, 19 de dezembro de 2019.


Anselmo José Barbosa de Paiva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce/MG

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 19/12/2019 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.


Dárcio Valério Vieira
Secretário da Câmara